



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO - Nº. 46 de 06/6/66.

Dispõe sobre revogação de resolução n.º ³³32 de 03/8/1.964, e, dispõe sobre alteração de dispositivos de Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme.

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME decreta:

Artigo 1º. - Fica revogada a Resolução nº.32, de 3/8/1.964, da Câmara Municipal de Leme,

Artigo 2º. - O art.46, "caput", da Resolução nº.1, de 30 de junho de 1948, alterada pelas Resoluções nº.3, de 17 de novembro de 1949 e nº.5, de 21 de outubro de 1953, passa a ter a seguinte redação:-
"Art.46- O prazo para a Comissão daraparecer é de seis (6) dias, salvo deliberação da Câmara".

Artigo 3º. - O art. 48, "caput", da mesma Resolução a que se refere o art.1º, supra, passa a ter a seguinte redação:-

"Art.48- As sessões ordinárias se realizarão em todas as segundas feiras de cada mês, e, quando esses dias forem feriados, no primeiro dia útil imediato. Terão início às 19 horas e trinta minutos e duração máxima de quatro horas".

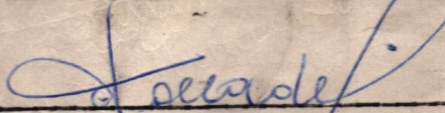
Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 06/6/1.966.



(SÉRGIO ANTÔNIO ANTUNES)

- Presidente da Câmara Municipal-

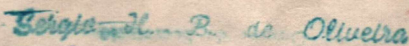


(AYRTON DONADEL)

-Secretário da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o 47 sob o qual está transcrito no livro de Registro de Resoluções.

Câmara Municipal de Leme em 22 de maio de 1970



Sérgio H. B. Oliveira

Director de Secretaria